



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 792/2014

Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita de convênio de ampliação da unidade de P.S.F. do Bairro nova Porto Velho, por intermédio do Ministério da Saúde e dá outras Providências”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 137.850,00 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender ao Programa de requalificação de Unidade Básica de Saúde – UBS entre o Município de Buritis/RO e a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

<i>08-Secretaria Municipal de Saúde</i>	Valores
10.122.1008: GESTÃO DE PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA 10.122.1008.1011 – AMPL. UNID. BÁSICA SAÚDE – BAIRRO NOVA PORTO VELHO - FICHA – 386 - 44 90 51 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos - Convênios da União - MAC	R\$ 137.850,00
TOTAL R\$.....	R\$ 137,850,00